



## CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA

RESOLUÇÃO CFB n. 172 DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.

Prorroga o prazo de vigência dos Regimentos Internos dos Conselhos Regionais de Biblioteconomia.

O Presidente do Conselho Federal de Biblioteconomia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 4.084, de 30 de junho de 1962 e o Decreto n. 56.725 de 16 de agosto de 1965, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de vigência dos Regimentos Internos dos Conselhos Regionais de Biblioteconomia até a publicação do Regimento Interno do Sistema CFB/CRB.

Art. 2º Fica sem efeito o dispositivo que determina o artigo 143 da Resolução CFB n. 155, de 20 de julho de 2015, publicada no D.O.U. Seção 1, págs. 66 a 71 de 22/07/2015.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Brasília, 09 de setembro de 2016.

Raimundo Martins de Lima  
Presidente do Conselho Federal de Biblioteconomia

Publicado no D.O.U. Seção 1, pág. 82 de 14/09/2016.